



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO -
IPREMPE**

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 13/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigo - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30, §7º da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, a servidora, **Sra. MARINA ANGELICA DOS SANTOS**, matrícula 2472, inscrita no CPF sob o nº XXX.613.556-XX, no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível I, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigo/MG, 15 de julho de 2026.


Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado(a) nos quadros de publicação do IPREMPE e da Prefeitura Municipal de Perdigo em <u>20</u> / <u>07</u> / <u>2026</u> onde permanecerá por 90 dias.	
O referido é verdade e dou-lo.	
Perdigo - MG, <u>20</u> / <u>07</u> / <u>2026</u>	
<u>Foralain</u> Ass. do Servidor	<u>1338</u> Matricula